



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 248/2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 206,07 (duzentos e seis reais e sete centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1601.2884600000006.00	- Despesas com Devolução/Restituição de Saldos	
	- FONTE DE RECURSOS 31873	
15057/3.3.30.93.00	- Indenizações e Restituições	206,07
	- TOTAL.....	206,07

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31873, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 10 de novembro de 2010.

Stamp: DIVISÃO DE RECURSOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Stamp: UMUARAMA

Stamp: DIVISÃO DE RECURSOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Stamp: MOACIR SILVA

Stamp: Prefeitura Municipal Umuarama

Stamp: UMUARAMA

Stamp: UMUARAMA

Stamp: ARMANDO CORDTS FILHO

Stamp: Secretário de Administração

Stamp: DIVISÃO DE RECURSOS GERAIS E PATRIMÔNIO

